

EDITAL PRA n.º 02/2017, de 13 de fevereiro de 2017

A Pró-Reitoria Acadêmica, através do Centro de Pesquisa (CP), convoca os interessados em apresentar propostas para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Programa PIBIC/CNPq, de acordo com o presente edital.

1. Introdução

A Iniciação Científica no âmbito do Programa PIBIC é uma atividade dirigida aos alunos de graduação que estejam interessados em desenvolver uma pesquisa científica, com qualidade acadêmica e orientação por parte de um professor altamente qualificado da área. É um programa administrado diretamente pelas instituições de ensino superior (IES) com a supervisão do CNPq. A gestão do PIBIC-USJT está a cargo da Pró-Reitoria Acadêmica a qual delega o acompanhamento do PIBIC-USJT ao Coordenador do PIBIC e aos Comitês Institucionais interno e externo.

As cotas institucionais são oferecidas e repassadas as IES de acordo com o número de pesquisadores do CNPq (bolsistas de produtividade) nos quadros da instituição, bem como do número, nível e dimensão de seus programas de pós-graduação. As cotas são revistas anualmente levando-se em consideração a aderência da instituição a todos os critérios definidos pelo CNPq. A seleção dos bolsistas se realiza obedecendo às normativas do CNPq, bem como a critérios da Instituição neste edital. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação da IC. Os alunos deverão apresentar sua produção científica anualmente em um evento na IES. Periodicamente o PIBIC-USJT será avaliado por um Comitê Interno e um Comitê Externo composto por pesquisadores destacados que sejam docentes de outras universidades.

2. Estrutura

O PIBIC-USJT tem como estrutura básica de seu funcionamento o Centro de Pesquisa (CP), a Coordenação da Iniciação Científica (IC), a Secretaria, o Comitê Institucional (CI) e o Comitê Externo (CE).

2.1 - Coordenação (PIBIC/USJT)

A Coordenação planeja e organiza todas as ações do PIBIC-CNPq/USJT. Elabora o processo seletivo e o divulga em edital, confere, analisa e autoriza a publicação de resultados, coordena as atividades do Comitê Institucional e autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas. É responsável pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao CNPq.

2.2 - Secretaria

Funciona no Centro de Pesquisa, com funcionária dedicada integralmente à Iniciação Científica da USJT. É responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

2.3 - Comitê Institucional

É constituído por professores doutores da USJT e se responsabiliza pela avaliação das propostas e pedidos de reconsideração e pelo Gerenciamento do PIBIC/USJT/CNPq.

2.4 – Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES que, preferencialmente, possuam Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar do processo de seleção e avaliação do PIBIC/USJT/CNPq.

3 – Objetivos gerais do programa

- Aprimorar o processo de formação acadêmica;
- Mostrar a importância da produção de conhecimento;
- Proporcionar a aprendizagem de processos e métodos gerais e específicos de investigação científica;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação
- Preparar de maneira mais adequada o graduando para a pós-graduação *stricto sensu*;
- Desenvolver a cultura científica, crítica e investigativa na graduação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa

3.1 – Perfil dos Orientadores

São elegíveis como orientadores todos os pesquisadores em atividade na USJT que possuam título de doutor (ou tenham perfil equivalente) e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua produção intelectual nos últimos 3 anos (2015, 2016 e 2017).

O pesquisador deve ainda atender aos seguintes requisitos: - ser cadastrado nos Diretórios dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com grupo atualizado e ser professor/pesquisador em regime de trabalho com tempo integral (40h).

Dado o número restrito de cotas para o biênio 2017/2018, o número máximo de bolsistas por orientador será de 01 (um), bem como de inscrição submetida, limitada a 01 (um).

Têm caráter eliminatório:

– Inadimplência dos orientadores com a Iniciação Científica/USJT em seus diferentes segmentos, RIC e PVIC;

– Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 03 anos.

4 – Perfil dos Bolsistas

O aluno bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar bom rendimento acadêmico, não podendo ter reprovação ou dependência no ano da solicitação da proposta e relação de parentesco direto com o orientador. Não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve poder dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Cada aluno só poderá ser inscrito com um único plano de trabalho e com apenas um professor orientador.

5 – Perfil dos Projetos de Pesquisa

Os projetos de pesquisa devem ter mérito científico e apresentar viabilidade, em todos os aspectos, de realização na USJT ou em instituição de pesquisa associada. Projetos que envolvam seres humanos ou animais devem obter parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/USJT) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/USJT).

6 - Documentos exigidos para apresentação das propostas em formato impresso original e mídia digital (CD-ROM).

1. Ficha de Inscrição (orientando e orientador) devidamente preenchida e com assinatura original, disponível on-line.
2. Uma cópia impressa e outra em formato de arquivo PDF gravado em CD-ROM do Projeto de pesquisa de acordo com o formulário disponível on-line. A cópia impressa deve ser assinada pelo(a) orientador(a). A apresentação do Projeto de Pesquisa nestes formatos é obrigatória.
3. Carta de Apresentação de próprio punho, do orientador se responsabilizando pela viabilidade do projeto e justificando o pedido da Bolsa e a indicação do nome do aluno, descrevendo a adequação de seu perfil ao plano de trabalho e experiências anteriores.
4. Plano de Atividades do Aluno e Cronograma de Execução, para o aluno, de acordo com o formulário disponível on-line, impresso e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a) para entrega no CP. A apresentação do Plano de Atividades do Aluno e Cronograma de Execução nesse formato é obrigatória.
5. Currículo Lattes atualizado do orientador a partir de janeiro de 2017. Atualizações posteriores à avaliação pelo Comitê Institucional não serão levadas em consideração.
6. Currículo Lattes do aluno devidamente preenchido com todas as informações.
7. Histórico Escolar atualizado do aluno. Só serão aceitos Históricos Escolares expedidos pelo CAA: não serão aceitos protocolos.
8. Fotocópia do CPF e da Identidade do aluno.
9. Declaração de próprio punho do Bolsista de que não acumulará bolsas, nem terá vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

7 - Prazo das inscrições e local de entrega da documentação

As propostas deverão ser entregues no Centro de Pesquisa até às 17h. do dia **31/03/2017**, acompanhadas de todos os documentos necessários citados anteriormente. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos ou com documentos que não estejam no formato solicitado.

8 - Valor das bolsas

O valor mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser alterado pelo CNPq.

9 - Duração das bolsas

As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em agosto de 2017 e terminando em 31 de julho de 2018.

10 - Avaliação das propostas

A análise das propostas será realizada pelo Comitês Institucionais do PIBIC, e por consultores da USJT de reconhecida competência nas áreas dos projetos. No julgamento das propostas serão considerados os seguintes aspectos: perfil do orientador (sua experiência em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação); perfil do aluno; projeto (mérito e qualidade científica, adequação metodológica; viabilidade de execução); inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador e adequação do plano de atividades do aluno ao projeto. A análise final será realizada por Comitê Externo composto por consultores do CNPq.

Os Comitês Institucionais poderão solicitar a outros professores da USJT, notadamente aos líderes dos Núcleos de Pesquisa da Instituição, pareceres acerca do mérito de projetos de pesquisa cuja apreciação sugere a competência técnica dos membros dos comitês.

Para atendimento aos critérios do programa terão precedência, na seleção: a) pesquisadores de reconhecida competência científica (Pesquisadores com bolsas de Produtividade em Pesquisa); b) pesquisadores credenciados em cursos de pós-graduação stricto sensu, especialmente aqueles em atividade na USJT.

A outorga das bolsas obedecerá apenas aos critérios acima descritos e não poderá ser limitada por: idade, raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa do bolsista; aluno já ser graduado em outro curso;

11 - Divulgação dos resultados

Até o dia 29/06/2017 será divulgada uma lista classificatória no Centro de Pesquisa e, posteriormente, endereço eletrônico (www.usjt.br/prppg/pibic). A concessão das bolsas obedecerá a essa ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas anualmente pelo CNPq.

12 – Prazo e pedidos de reconsideração

Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, até às 18 horas do dia 30 de junho de 2017, por escrito, à Coordenação da Iniciação Científica que os encaminhará ao Comitê Institucional para análise. Os resultados da decisão final e definitiva, serão publicados no dia 01 de julho de 2017, através de lista de classificação. Os contemplados serão chamados dependendo do número de bolsas outorgadas pelo CNPq para o biênio 2017/2018.

Os alunos contemplados deverão abrir conta no Banco do Brasil, obrigatoriamente. Não são aceitas conta-poupança, conta vinculada, conta conjunta e conta de terceiros.

13 - Substituição de bolsista

A substituição do bolsista poderá ser solicitada, pelo orientador, através de entrega de correspondência formal na secretaria do PIBIC. O motivo da substituição do bolsista deverá ser comunicado, acompanhado de um RELATÓRIO FINAL do trabalho e apresentando o substituto com a devida documentação. A substituição dos bolsistas para projetos em andamento será analisada criteriosamente pelo Comitê Institucional do PIBIC.

14 – Cancelamento de bolsa

O cancelamento do bolsista poderá ser solicitado pelo orientador, através de entrega de correspondência formal à secretaria do PIBIC. Deverá ser comunicando o motivo do cancelamento acompanhado de um RELATÓRIO FINAL do trabalho. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema.

15 - Acompanhamento e Avaliação

O desenvolvimento do plano de atividades do aluno e do cronograma de execução do projeto é acompanhado, pelos Comitês Institucional e Externo, ao longo da vigência da bolsa, através da entrega do Relatório Parcial e do Relatório Final e da participação do aluno no Encontro de Iniciação Científica da USJT.

Disposições finais

O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará na não qualificação do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.

Será permitida a substituição de orientadores para casos de afastamento do titular por razões amplamente justificadas, entregues por escrito na secretaria do PIBIC/USJT. Os casos serão analisados pelo Comitê Institucional que deferirá o pedido desde que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que vinha sendo implementado pelo orientador titular.

A coordenação do PIBIC/USJT poderá efetuar substituições, suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedir de concorrer a nova bolsa caso o orientador e/ou o bolsista não cumpram os termos deste Edital.

A USJT reserva-se o direito de cancelar o presente Edital em caso de não recebimento das bolsas do CNPq dentro do prazo previsto.

Professora Doutora Milkes Yone Alvarenga
Coordenadora da Iniciação Científica
Universidade São Judas Tadeu